

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEGUNDA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024 – Nº 2289

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NO ÓRGÃO OFICIAL DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2024, EDIÇÃO Nº 2287 – DECRETO Nº 5148 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

ONDE SE LÊ:

EXONERA A SRA. CECÍLIA PESSINI DE JESUS DO CARGO COMISSIONADO DIRETOR ESCOLAR C.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. CECÍLIA PESSINI DE JESUS da Secretaria Municipal de Educação, do exercício do Cargo Comissionado Diretor Escolar C, Escola Municipal de Educação Básica – EMEB Alzira Gomes.

LEIA-SE:

EXONERA, A PEDIDO, A SRA. CECÍLIA PESSINI DE JESUS DO CARGO COMISSIONADO DIRETOR ESCOLAR C

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Sra. CECÍLIA PESSINI DE JESUS da Secretaria Municipal de Educação, do exercício do Cargo Comissionado Diretor Escolar C, Escola Municipal de Educação Básica – EMEB Alzira Gomes.

Vargem Alta/ES, 05 de fevereiro de 2024.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2024/SESAVA/PMVA, 05 de fevereiro de 2024.

NOMEIA GRUPO COORDENADOR DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DE COMBATE AS ARBOVIROSES.

Em conformidade com o Plano Nacional de Combate às Arboviroses e as diretrizes para a organização dos serviços de Atenção à Saúde em situação de aumento de casos das Arboviroses;

Considerando a obrigatoriedade da nomeação do Grupo Coordenador do Plano de Contingência de Combate as Arboviroses;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia Grupo Coordenador do Plano de Contingência de Combate à Arbovirose para a Vigilância em Saúde, composto dos seguintes representantes:

Edna Maria da Silva
Secretária Municipal de Saúde (Gestão/Financeiro da SESA)

Marilza Onília da Silveira Fin
Gerente de Vigilância em Saúde e Mobilização Social

Adevair Ribeiro Jacinto
Agente de Combate às Endemias – Referência da Vigilância Ambiental

Rhayra Ismaéla Silva Madeira Ramos

Enfermeira – Referência Técnica de Vigilância Epidemiológica

Maria Aparecida Viana Marchetti
Coordenadora de Atenção Primária (Assistência ao Paciente)

Art. 2º O Grupo descrito acima constará no Plano de Contingência às Arboviroses.

Art 3º Institui o Plano de Contingência de Combate à Arbovirose;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 02 de fevereiro de 2024.

EDNA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2023-FMS

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Agente de contratação, torna público o resultado da Concorrência Eletrônica Nº 001/2023-FMS, apresentando o menor valor a empresa **CONSTRUTORA GREK LTDA** – R\$ 187.778,22 (cento e oitenta e sete mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), sendo a mesma considerada vencedora do certame. O inteiro teor do resultado estará à disposição dos interessados, na Sala da CPL. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelos telefones (28) 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com.
ID: 2023.071E0500001.01.0003

Vargem Alta/ES, 05/02/2024
João Ricardo Cláudio da Silva
Agente de contratação

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 07/02/2024, às 17:00h.
OBJETO: SERVIÇOS DE EMISSÃO, UTILIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES VALE FEIRA, ATRAVÉS DOS QUAIS SERÁ OFERECIDA PELA CONTRATADA AOS SERVIDORES DA CONTRATANTE ALTERNATIVAS POR MEIOS ELETRÔNICOS DE COMPRAS EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS. O termo de referência poderá ser retirado no site www.vargemalta.es.gov.br.
Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: compras.pmvaes@gmail.com, telefones: (28) 3528-1900/ 99902-7588 ou presencialmente.
ID: 2024.071E0700001.09.0006

Vargem Alta – ES, 02/02/2024
Viviane de Oliveira Néspoli
Agente de contratação

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº000003/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000028
ID: 2023.071E0700001.02.0020

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
REGISTRADA: BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO NO DECORRER DO ANO DE 2024, DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.
VALOR: 1.506,00 conforme proposta de preços.
PRAZO INICIAL ARP: 25 de janeiro de 2024
PRAZO FINAL ARP: 24 de janeiro de 2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00232-1500000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (090100.1236100492.061.33903000000.150000000000) e 00310-155200000000 - MATERIAL DE CONSUMO (090100.1236500512.060.33903000000.155200000000)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Vargem Alta, 25 de janeiro de 2024

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº000004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000028
ID: 2023.071E0700001.02.0020

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
REGISTRADA: BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS

ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO NO DECORRER DO ANO DE 2024, DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.
VALOR: 251.422,00 conforme proposta de preços.
PRAZO INICIAL ARP: 25 de janeiro de 2024
PRAZO FINAL ARP: 24 de janeiro de 2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00232-1500000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (090100.1236100492.061.33903000000.150000000000) e 00310-155200000000 - MATERIAL DE CONSUMO (090100.1236500512.060.33903000000.155200000000)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Vargem Alta, 25 de janeiro de 2024
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº000005/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000028
ID: 2023.071E0700001.02.0020

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
REGISTRADA: TROVATTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO NO DECORRER DO ANO DE 2024, DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.
VALOR: 101.215,00 conforme proposta de preços.
PRAZO INICIAL ARP: 25 de janeiro de 2024
PRAZO FINAL ARP: 24 de janeiro de 2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00232-1500000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (090100.1236100492.061.33903000000.150000000000) e 00310-155200000000 - MATERIAL DE CONSUMO (090100.1236500512.060.33903000000.155200000000)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Vargem Alta, 25 de janeiro de 2024
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 08/02/2024, às 17:00h.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS. O termo de referência e demais documentos técnicos poderão ser retirados no site www.vargemalta.es.gov.br.
Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: compras.pmvaes@gmail.com, telefones: (28) 3528-1900/ 99902-7588 ou presencialmente.
ID: 2024.071E0700001.09.0007
Vargem Alta – ES, 05/02/2024
Viviane de Oliveira Néspoli
Agente de contratação

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 07/02/2024, às 17:00h.
OBJETO: SERVIÇOS DE EMISSÃO, UTILIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES VALE FEIRA, ATRAVÉS DOS QUAIS SERÁ OFERECIDA PELA CONTRATADA AOS SERVIDORES DA CONTRATANTE ALTERNATIVAS POR MEIOS ELETRÔNICOS DE COMPRAS EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS. O termo de referência poderá ser retirado no site www.vargemalta.es.gov.br.
Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: compras.pmvaes@gmail.com, telefones: (28) 3528-1900/ 99902-7588 ou presencialmente.
ID: 2024.071E0700001.09.0006
Vargem Alta – ES, 02/02/2024
Viviane de Oliveira Néspoli
Agente de contratação

EDITAL

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS/2023

EDITAL/EST N.º 23/2024

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo, classificado(s) no **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**, referente ao EDITAL/EST Nº 01/2023, de 10/03/2023, com classificação final - homologada através do Edital/EST nº 02/2023, de 07/03/2023, promovido em parceria com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-ES, para comparecer(em) à gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, situada à Rua Ver. Pedro Israel David - Vargem Alta, ES, 29295-000, Centro, Vargem Alta – ES, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data de publicação deste, **no horário de 12:00 às 17:00 horas**, munido(s) de documento de identificação, para manifestar interesse no estágio.

ODONTOLOGIA	
1º	KLEYSSIANE RONFIM MARALHA

ENFERMAGEM	
5º	MARIANA MENGALI FREITAS

Vargem Alta, ES, 05 de Fevereiro de 2024
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEME Nº 006/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NO ÓRGÃO OFICIAL DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2024, EDIÇÃO Nº 2288:

ONDE SE LÊ:

PORTARIA/SEME Nº 003/2023, de 02 fevereiro de 2024 e

PORTARIA/SEME Nº 004/2023, de 02 fevereiro de 2024

LEIA-SE:

PORTARIA/SEME Nº 003/2024, de 02 fevereiro de 2024 e

PORTARIA/SEME Nº 004/2024, de 02 fevereiro de 2024

Roseane Moulais Geraldo Altoé
Secretária de Educação do
Município de Vargem Alta/ES
Decreto 4872/2023

EDITAL SEME Nº 011/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEME Nº 080/2023

A Secretária de Educação do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 4872/2023, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital SEME 083/2023, para preenchimento de vagas temporárias de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital, bem como as estabelecidas nos Editais SEME nº 080/2023 e 087/2023.

1. Da convocação e dos critérios de avaliação.

1.1 Os candidatos **CONVOCADOS deverão comparecer** na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Paulino Francisco Moreira, 172, Centro – Vargem Alta/ES, **no dia e horário estabelecido para cada cargo, conforme Anexo I** do presente edital.

1.2 O candidato deverá comparecer munido **de documento original de identificação com foto, comprovante de inscrição, bem como documentação original comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, para conferência por membro da comissão de processo seletivo e, constatada qualquer irregularidade, o candidato será SUMARIAMENTE EXCLUÍDO deste processo seletivo.**

2. Da formalização do contrato.

2.1 Os candidatos deverão apresentar, no ato da convocação, para efeito de formalização do contrato, **cópias simples dos documentos relacionados no Anexo II** do presente edital,

2.1. Na hipótese da não apresentação dos documentos necessários a formalização do contrato, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.

3. Aos candidatos convocados, cujos nomes **não aparecem com indicação de asterisco (*)**, não será assegurado o direito de ingresso no cargo pleiteado, mas apenas a expectativa de ser chamado seguindo a ordem de classificação, em número de vagas suficiente para suprir as necessidades temporárias da Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Alta/ES, 05 de fevereiro de 2024.

Roseane Moulais Geraldo Altoé
Secretária de Educação do
Município de Vargem Alta/ES
Decreto 4872/2023

ANEXO I

CARGO: PMFD – INSTRUTOR DE LIBRAS

Data da escolha de vaga: 07/02/2024

Horário: 12h30

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
2º	1032	ATHOS DE SOUZA RIBEIRO*

CARGO: PMFD – SALA DE AEE

Data da escolha de vaga: 07/02/2024

Horário: 12h30

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
3º - Cota Racial - PPP	1492	VANDERLEIA DA SILVA RIGO*
12º	1040	CARMEM LUCIA PARADELLA*
13º	1479	MARINA BRAGA SCARAMUSSA
15º	1379	GLEUBIANE BISPO DA SILVA AMORIM
16º	1414	ELISANGELA GUILHERME CAMILETTI DA SILVA
4º - Cota Racial - PPP	1473	ELIENE DA SILVA OLIVEIRA

CARGO: PMFD – HISTÓRIA

Data da escolha de vaga: 07/02/2024

Horário: 12h30

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
9º	1033	BRUNO DAS NEVES SILVA*
11º	1064	BRENDA DE ARAÚJO LUIZ*
12º	1561	VANUSE VIEIRA DA SILVA
3º- Cota Racial - PPP	1136	DEIVID TEIXEIRA DOS SANTOS

CARGO: PMFD – LÍNGUA PORTUGUESA

Data da escolha de vaga: 07/02/2024

Horário: 12h30

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
10º	1343	MÁRCIA NALLI ABILIO*
11º	1297	MILCA CRUZ SCANTAMBURLO
12º	1397	TEREZA CRISTINA MARINHO MOREIRA

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO (CÓPIA SIMPLES)

- Carteira de Identidade
- CPF (dados atualizados conforme certidão de casamento, se for o caso)
- Comprovante de situação cadastral no CPF (obter no site da Receita Federal)
- Título de Eleitor
- Carteira de Trabalho – CTPS – *cópia das páginas onde conste fotografia, número/série, dados pessoais e página do contrato do último emprego, caso possua*
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP - (caso possua)
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino)
- Certidão de Nascimento ou Casamento – conforme o estado civil
- Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica, telefone ou outro documento hábil que comprove a residência atual)
- Comprovante dos requisitos e da escolaridade exigida para o cargo.
- Comprovante de inscrição e de regularidade no órgão de classe respectivo (para Professores de Educação Física)
- Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto à Justiça Eleitoral ou no site do TSE)
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Civil – (pode ser obtida no site da Polícia Civil – www.pc.es.gov.br)
- Certidão Negativa Criminal – 1ª instância (fóruns), natureza da certidão: todas exceto família (pode ser obtida no site www.tjes.jus.br)
- Certidão de Nascimento, CPF dos filhos/dependentes menores de 21 anos de idade e comprovante de situação cadastral
- Cartão de vacinação dos filhos/dependentes de até 7 anos de idade
- Comprovante de matrícula e frequência escolar dos filhos de 04 a 14 anos de idade
- Declaração de não acúmulo de cargos públicos (*original*) - modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta
- Declaração de bens (*original*) modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta
- 1 foto(3x4) atual
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (Será emitido, posteriormente, pelo Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta, conforme agendamento feito pela Secretaria Municipal de Administração, Gerência de Recursos Humanos).
- Cópia do cartão vacinal atualizado
- Ficha de Cadastro devidamente preenchida (disponibilizada na SEME)
- Auto Declaração que comprove não ter sido desligado do serviço público, seja qual for o poder ou a esfera de governo, por motivo de falta disciplinar, nos últimos cinco anos - modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta.



Sumário

1 – Apresentação.....	8
1.1 – Definição.....	8
1.2 – Objetivos dos Investimentos.....	8
1.3 – Nosso Perfil de Investidor.....	8
1.4 – Vigência.....	8
2 - Conteúdo.....	8
2.1 – Alocação de Ativos.....	8
2.2 – Critérios de Seleção e Monitoramento dos Investimentos	8
2.3 – Credenciamento	9
2.3.1 – Aspectos Necessários	9
2.3.2 – Transparência	9
2.3.3 – Responsabilidade Ambiental, Social e de Governança (ESG)	9
2.4 – Controle de Riscos	9
2.4.1 – Risco de Mercado	9
2.4.2 – Risco de Crédito.....	10
2.4.3 – Risco de Liquidez	10
2.5 – Comitê de Investimentos	10
2.6 – Consultoria de Investimentos	10
2.7 – Certificações	10
2.8 – Estratégias Alvo dos Investimentos.....	11
2.8.1 – Parâmetro de rentabilidade a ser perseguido em 2024	11
2.8.2 – Alternativas de Investimentos para os RPPS em 2024	11
2.8.3 – Estratégias Alvo para 2024.....	11
2.9 – Cenários Econômicos Esperados	Erro! Indicador não definido.
2.9.1 – Mundo: Estados Unidos, China e Guerras.....	12
2.9.2 – China	13
2.9.3 – Brasil.....	13
2.9.4 – Boletim Focus do Banco Central do Brasil.....	13
2.10 – Justificativas das Estratégias Alvo	14
2.10.1 – Renda Fixa	14
2.10.2 – Renda Variável.....	14
2.10.3 – Investimentos Estruturados	15
2.10.4 – Fundos Imobiliários	15
2.10.5 – Investimentos no Exterior	15
2.10.6 – Empréstimos Consignados	Erro! Indicador não definido.
2.11 – Vedações.....	15
2.12 – Publicidade	15

1 – Apresentação

1.1 – Definição

A elaboração de uma política de investimentos para o **IPREVA** é uma tarefa crítica, pois envolve o gerenciamento de recursos financeiros, oriundos de descontos na remuneração mensal de servidores e servidoras públicas efetivas, do ente federado e outras unidades contributivas para garantir o pagamento de benefícios previdenciários legais, atuais e futuros aos seus segurados. É importante que essa política seja participativa, transparente, eficiente e alinhada aos objetivos de longo prazo do **IPREVA**.

Para efeito desta Política de Investimentos, são considerados como recursos:

I - As disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital;

II - Os demais ingressos financeiros auferidos pelo regime próprio de previdência social;

III - As aplicações financeiras;

IV - Os títulos e os valores mobiliários;

V - Os ativos vinculados por lei ao regime próprio de previdência social; e

VI - Demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária do regime próprio de previdência social.

Esses recursos devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do ente federativo e geridos em conformidade com esta política de investimentos.

Esta política anual de investimentos dos recursos do **IPREVA** e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior competente, antes de sua implementação, bem como antes do início do ano a que se refere.

Justificadamente, essa política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação. Ressaltamos que isso deverá ocorrer, em 2024, devido a entrada em vigor, em 02/10/2023 da Resolução CVM 175, em substituição a Instrução CVM 555 que regula a indústria de todos os fundos de investimentos do Brasil e a qual os regulamentos dos fundos de investimentos e a Resolução 4963/2021 se submetem.

Na aplicação dos recursos de que trata esta política de investimentos, os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, bem como todos os demais responsáveis envolvidos no assessoramento, consultoria, decisão e realização dos investimentos devem:

I - Observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência;

II - Exercer suas atividades com boa fé, lealdade e diligência;

III - Zelar por elevados padrões éticos.

1.2 – Objetivos dos Investimentos

I - Garantir a solvência do **IPREVA**, assegurando através da liquidez dos investimentos, o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados no tempo;

II - Preservar e, quando possível, aumentar o poder de compra do patrimônio do fundo de previdência no médio e longo prazo;

III - Diversificar os investimentos para reduzir riscos e maximizar retornos dentro dos limites de prudência, boa fé, lealdade, diligência zelando sempre por elevados padrões éticos;

IV - Acatar as diretrizes legais estabelecidas na Constituição Federal, em Leis, Resoluções e Portarias direcionadas ao segmento dos Regimes Próprios de Previdência Social.

V - Realizar com diligência a seleção, o acompanhamento e a avaliação de prestadores de serviços contratados para alocação e assessoramento dos recursos financeiros.

1.3 – Nosso Perfil de Investidor

O **IPREVA** está classificado como Investidor Geral em função de ainda não atender os Artigos 137 e 138 da Seção VI da Portaria SPREV 1467/2022 que trata da Categorização dos RPPS.

1.4 – Vigência

A vigência desta Política de Investimentos compreenderá o ano de 2024 e deverá ser aprovada, antes de sua implementação, pelo órgão superior competente do **IPREVA** sendo que, justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.

2 – Conteúdo

2.1 – Alocação de Ativos

A alocação de ativos deve ser baseada em uma estratégia de diversificação que considere a possibilidade, conveniência, expectativa e decisão de investimentos, total ou parcialmente, nos seguintes segmentos do mercado financeiro e de capitais definidos na Resolução 4963/2021:

I - Renda Fixa

II - Renda Variável:

III - Investimentos Estruturados

IV - Fundos imobiliários

V - Investimentos no Exterior

Consideram-se como ativos financeiros aqueles definidos nos termos da regulamentação da CVM, cuja emissão, registro, depósito centralizado, distribuição e negociação devem observar as normas e procedimentos por ela estabelecidos e pelo Banco Central do Brasil, nas suas respectivas áreas de competências.

2.2 – Critérios de Seleção e Monitoramento dos Investimentos

Os investimentos devem ser selecionados com base em uma análise cuidadosa do perfil de risco e retorno e dos objetivos e do perfil dos responsáveis pela formulação e aprovação dessa política de investimentos e do comitê de investimentos, levando em consideração a necessidade de atender aos compromissos de pagamento de benefícios previdenciário presentes e futuros.

Os responsáveis pela gestão do **IPREVA** e os demais participantes do processo decisório dos investimentos deverão:

I - Comprovar experiência profissional e conhecimento técnico conforme requisitos estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social;

II - Realizar o prévio credenciamento, o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento e das demais instituições escolhidas para receber as aplicações, observados os parâmetros procedimentos e controles internos que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando essa política de investimentos observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos na legislação vigente e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social, em regulamentação da Secretaria de Previdência, que sinaliza que os aspectos de histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho, devem ser priorizados na análise prévia do investimento.

III - Realizar revisões periódicas da carteira de investimentos para ajustar a alocação de ativos conforme as condições macroeconômicas e de mercado.

IV - Fazer o monitoramento dos riscos e a rentabilidade dos ativos e fundos de investimentos investidos, em janelas temporais de curto, médio e longo prazos verificando o alinhamento com os seus respectivos "benchmarks" e demais índices de verificação de riscos diversos. Desvios significativos serão avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do **IPREVA**, que decidirão pela sua manutenção, ou pelo desinvestimento e realocação de parcela dos recursos financeiros investidos.

V – Assegurar que os fundos de investimento objeto de aplicação por parte do **IPREVA** devem, ser registrados na Comissão de Valores Mobiliários, e os investimentos por eles realizados, inclusive por meio de cotas de fundos de investimento, devem observar os requisitos dos ativos financeiros estabelecidos na Resolução 4963/2021.

VI - Contratar e utilizar empresa de consultoria de investimentos, credenciada na prestação desse serviço pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, como sistema eletrônico online de gerenciamento dos investimentos e demais aspectos legais relativos e que seja atualizado diariamente, que esse sistema utilize as fontes públicas e confiáveis de divulgação de valores mobiliários, para títulos públicos, privados e ações, regularmente utilizadas por gestores e investidores como os obtidos junto a ANBIMA, B3 e CETIP.

2.3 – Credenciamento

Seguindo a Portaria SPREV 1467/2022 que determina que, antes da realização de qualquer aporte, o Comitê de Investimentos do **IPREVA**, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Entendemos que os Termos de Análise de Credenciamento disponibilizados pela Secretaria de Previdência são os pilares centrais desses atos, não havendo a necessidade de "editais e assemelhados" processos.

2.3.1 – Aspectos Necessários

I - Atos de registro ou autorização e suspensão ou inabilitação pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou outro órgão competente;

II - Observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;

III - Análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores;

IV - Verificação de experiência mínima de 5 anos dos profissionais diretamente relacionados a gestão de ativos de terceiros;

V - Análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;

O **IPREVA** fará o credenciamento de gestores e administradores de fundos de investimentos, instituições financeiras emissoras de ativos, das corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários e agentes autônomos de investimentos ou outros participantes do mercado que venham a ser enquadrados nessa exigência por parte da legislação em vigor.

O credenciamento se dará, preferencialmente, através do sistema eletrônico utilizado pelo **IPREVA** no âmbito de controle, em conjunto com o gerenciamento dos documentos e certidões requisitadas e obtidas.

Todos os credenciamentos terão a validade de 2 anos (24 meses).

2.3.2 – Transparência

Essas ações, em sistema e relatórios diversos, incluindo o credenciamento de prestadores de serviços conforme TACs – Termos de Análise de Credenciamento fornecidos pela Secretaria de Previdência devem ser analisadas acompanhadas, alteradas ou referendadas mensalmente pelo Comitê de Investimentos e Conselhos, e ser alvo de divulgação a partir de canais de comunicação do **IPREVA** com a sociedade local.

Adicionalmente o **IPREVA** manterá registros, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos. Caberá ao **IPREVA**, de acordo com a Resolução 4.963/21, o controle e a consolidação de seus investimentos mantidos nos fundos investidos, bem como os demais investimentos detidos por meio de carteira própria, cabendo exclusivamente ao **IPREVA** assegurar que a totalidade dos recursos estejam em consonância com a Resolução 4963/2021, conforme o caso, não cabendo ao administrador e/ou a gestora a responsabilidade pela observância de quaisquer outros limites, condições ou restrições que não aqueles expressamente definidos em cada Regulamento. Serão mantidos registros, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos.

2.3.3 – Responsabilidade Ambiental, Social e de Governança (ESG)

Os responsáveis pela elaboração e execução dessa política de investimentos, em suas atribuições, se comprometem a considerar fatores ESG na seleção de investimentos, promovendo práticas de investimento responsáveis e sustentáveis avaliando a aderência das empresas e fundos de investimento investidos, aos princípios ESG.

2.4 – Controle de Riscos

O **IPREVA** deverá monitorar regularmente, como consequência das alterações do ambiente macroeconômico os indicadores de exposição a risco de crédito, mercado e liquidez, concentrações, expectativas, volatilidades e correlação, para ajustar a carteira de investimentos quando necessário, com apoio da consultoria de investimentos e relatórios de profissionais especializados e gestores de recursos.

Em resumo, essa política de investimentos serve como um guia geral para a gestão de ativos do **IPREVA** em 2024. É importante contar com a assessoria de profissionais qualificados em finanças e investimentos e seguir as regulamentações vigentes dos órgãos reguladores para garantir a conformidade e o sucesso, a longo prazo, do **IPREVA**.

2.4.1 – Risco de Mercado

O **IPREVA** deverá Implementar uma estratégia de gerenciamento de riscos que inclua a diversificação de ativos e o estabelecimento de limites para exposição a ativos de maior risco, bem como a discussão e o estabelecimento, ao longo da execução dessa política de investimentos de limites de

desvalorizações (stop loss), realização de desinvestimentos com resultados positivos e a imediata correção de eventuais desenquadramentos estabelecidos na legislação vigente ou a essa política de investimentos e, acompanhamento de desenquadramentos passivos, conforme a legislação estabelece para sua manutenção.

A mensuração do risco de mercado será, principalmente, apurada pela técnica de Value-at-Risk observável em nosso sistema contratado de gestão global dos investimentos.

2.4.2 – Risco de Crédito

O IPREVA deverá observar que os ativos de crédito privado adquiridos diretamente ou pela composição da carteira de fundos de investimentos, presentes ou que venham a integrar sua carteira de investimentos, devem ser de baixo risco de crédito (grau de investimentos) e, adicionalmente, considerados dentro do intervalo de “GRAU DE RISCO” de uma ou mais de uma das apenas 3 agências classificadoras de risco aceitas (“agências de rating”), conforme quadro abaixo, para cada uma dessas:

Classificações das agências de risco			
Fitch Ratings	Standard & Poor's	Moody's	Significado na escala
AAA	AAA	Aaa	Grau de investimento com qualidade alta e baixo risco
AA+	AA+	Aa1	
AA	AA	Aa2	
AA-	AA-	Aa3	
A+	A+	A1	
A	A	A2	
A-	A-	A3	
BBB+	BBB+	Baa1	Grau de investimento, qualidade média
BBB	BBB	Baa2	
BBB-	BBB-	Baa3	

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica, ficam limitados a 20% do patrimônio do IPREVA.

2.4.3 – Risco de Liquidez

O IPREVA, nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência, se houver, acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassar 365 dias, deverá realizar a análise e eventual aprovação do investimento que também deverá ser precedida de atestado que comprove a capacidade do IPREVA em arcar com a totalidade do fluxo de despesas previdenciárias atuais e futuras até a data da disponibilização dos recursos aí investidos (Portaria SPREV 1467/2022 Art 115 Parágrafo I).

2.5 – Comitê de Investimentos

Compete ao Comitê de Investimentos do IPREVA a elaboração e execução dessa Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva que a submeterá para aprovação ao Conselho Deliberativo em reunião específica, bem como durante a sua execução, ao longo de 2024.

O comitê de investimentos observará os seguintes requisitos:

- I - Previsão na legislação do ente federativo de suas atribuições, estrutura, composição, forma de funcionamento e de participação no processo decisório de investimentos do IPREVA, inclusive quanto à formulação e execução da política de investimentos;
- II - Manutenção do vínculo de seus membros com o ente federativo ou com a unidade gestora do IPREVA na qualidade de servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração;
- III - Previsão de periodicidade das reuniões ordinárias e forma de convocação das extraordinárias;
- IV - Previsão de acessibilidade das informações relativas aos processos decisórios dos investimentos dos recursos do IPREVA aos membros do comitê;
- V - Exigência de que todas as deliberações e decisões sejam registradas em atas específicas de cada reunião do comitê.
- VI - Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, e o IPREVA, em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança a implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens de alocação dos recursos;

2.6 – Consultoria de Investimentos

O IPREVA tem a prerrogativa de contratar de empresa de Consultoria de Investimentos, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução 4963/2021, Portaria SPREV 1467/2022, com suas alterações, e da Resolução CVM 19/2021, a prestação de serviços ali previstos, assumindo as respectivas obrigações nas demandas sobre investimentos no mercado financeiro e de capitais dos seus recursos financeiros previdenciários.

2.7 – Certificações

Deverão os dirigentes da unidade gestora do IPREVA atender aos seguintes requisitos para sua nomeação ou permanência, sem prejuízo de outras condições estabelecidas na legislação dos RPPS:

- I - Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei

- Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar; (validade de 02 anos)
- II - Possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função; (validade de 04 anos)
- III - Possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;
- IV - Ter formação acadêmica em nível superior.

Os requisitos de que tratam os incisos I e II do acima aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do **IPREVA**.

Os requisitos de que tratam os incisos I a IV acima aplicam-se ao responsável pela gestão das aplicações dos recursos do **IPREVA**.

A legislação normativa dos RPPS determina que é de responsabilidade do ente federativo e da unidade gestora a verificação dos requisitos e o encaminhamento das correspondentes informações à SPREV, na forma estabelecida no CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social, mantido pela Secretaria Especial de Previdência Social.

Dessa forma a substituição de qualquer um dos responsáveis certificados pela gestão do **IPREVA** obedecerão aos critérios e prazos da legislação em vigor.

2.8 – Estratégias Alvo dos Investimentos

2.8.1 – Parâmetro de rentabilidade a ser perseguido em 2024

O parâmetro de rentabilidade a ser perseguido em 2024, que deverá compatibilizar com o perfil das obrigações previdenciárias, atuais e futuras do **IPREVA**, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos na Resolução 4963/2021 e está definido na proximidade do seu passivo previdenciário com a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Media - ETTJ seja o mais próximo a duração do passivo e a correspondente taxa de juros acima do índice inflacionário utilizado, conforme Portaria 3289/ 2023, que nos dá o valor de meta atuarial equivalente a IPCA+4,84%.

Entretanto, como nos últimos 5 anos o **IPREVA** superou sua respectiva meta atuarial anual por 02 vezes, podemos com base na legislação, caso seja decidido, e conste em ata da reunião que irá aprovar essa política de investimentos, acrescer em 0,30% a esta taxa de forma total, parcial ou mesmo não utilizar essa prerrogativa. Dessa forma a meta atuarial será de IPCA+5,14%.

Essa taxa de desconto, também conhecida como meta atuarial, e utilizada no cálculo das avaliações atuarias para trazer a valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios, na linha do tempo, e que determina assim o quanto de patrimônio do **IPREVA** deverá valorizar os recursos investidos, preferencialmente, igual ou acima desse parâmetro (benchmark).

2.8.2 – Alternativas de Investimentos para os RPPS em 2024

Segue a tabela consolidada dos investimentos definidos na Resolução 4963/2021 com os percentuais e limites referentes aos níveis de certificação do programa Pró- Gestão:

Resolução 4.963			sem certificação		Nível I		Nível II		Nível III		Nível IV		Limite PL RPPS	Limite PL Fundo										
Segmento	Descrição do Ativo	Dispositivo Legal	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco												
RENDA FIXA	Títulos do Tesouro Nacional (Selic)	Artigo 7º I, "a"	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	N/A											
	Fundos Renda Fixa 100% Títulos Públicos	Artigo 7º I, "b"	100%		100%		100%		100%		100%													
	ETF de Renda Fixa 100% Títulos Públicos	Artigo 7º I, "c"	100%		100%		100%		100%		100%													
	Operações compromissadas com lastros em TPF	Artigo 7º II	5%		5%		5%		5%		5%													
	Fundos de Renda Fixa (CVM)	Artigo 7º III, "a"	60%	60%	65%	65%	70%	70%	75%	75%	80%	80%	20%	15%										
	ETF de Renda Fixa (CVM)	Artigo 7º III, "b"	60%		65%		70%		75%		80%		20%	15%										
	Ativos financeiros de RF - Emissão de instituições	Artigo 7º IV	20%		20%		20%		20%		20%		N/A											
	FIDC Cota Sênior	Artigo 7º V, "a"	5%	15%	5%	15%	10%	25%	15%	30%	20%	35%	20%	5%										
	Fundos de Renda Fixa - Crédito Privado	Artigo 7º V, "b"	5%		5%		10%		15%		20%		20%	5%										
	Fundos de Debentures Infraestrutura	Artigo 7º V, "c"	5%		5%		10%		15%		20%		20%	5%										
RENDA VARIÁVEL	Fundos de Ações	Artigo 8º I	30%		30%	35%		35%	40%		40%	45%		50%	50%		60%	20%	15%					
	ETF de Ações	Artigo 8º II	30%			35%			40%			45%			50%			20%	15%					
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	Fundos Multimercados	Artigo 10 I	10%	15%		30%	10%		15%	35%		10%	15%		40%	15%		20%	50%	15%	20%	20%	15%	
	Fundos em Participações (FIP)	Artigo 10 II	5%				5%					5%				10%				15%		20%	15%	
	Fundos de Ações - Mercado de Acesso	Artigo 10 III	5%				5%					5%				10%				15%		20%	15%	
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	Fundos Imobiliários	Artigo 11	5%				5%					10%				15%				20%		20%	15%	
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	FIC - Renda Fixa - Dívida Externa	Artigo 9º I	10%	10%			10%	10%	10%		10%	10%		10%		10%	10%			10%	10%	10%	20%	15%
	FIC Aberto - Investimento no Exterior	Artigo 9º II	10%					10%			10%			10%			10%				20%		15%	
	Fundos de Ações - BDR Nível I	Artigo 9º III	10%					10%		10%	10%		10%	20%	15%									
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	Empréstimos Consignados	Artigo 12	5%					10%		10%			10%		10%		N/A							

2.8.3 – Estratégias Alvo para 2024

As sugestões, conforme a tabela abaixo, e a continuidade dos investimentos nos ativos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais, presentes e futuras, do **IPREVA**, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro

entre ativos e passivos do nosso regime. Dessa forma, tomando como base a posição da carteira em 31/10/2023, seguiremos as seguintes estratégias de investimentos no ano de 2024:

					Estratégia de Alocação		
Segmento	Tipo de Ativo	Carteira Atual (R\$)	Carteira Atual (%)	Limite Resolução 4.963	Limites Inferiores (%)	Estratégias Alvo (%)	Limites Superiores (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".			100,00%	0,00%		100,00%
	FI Renda Fixa Carteira 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	55.650.936,79	87,28	100,00%	0,00%	82,00	100,00%
	ETF de Renda Fixa 100% títulos TN - Art. 7º, I, "c"			100,00%	0,00%		100,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II			5,00%	0,00%		5,00%
	FI Renda Fixa - Art. 7º, III, "a"	414.809,14	0,65	60,00%	0,00%	3,00	60,00%
	ETF Renda Fixa - Art. 7º, III, "b"			60,00%	0,00%	1,00	60,00%
	Ativos Financeiros Bancários - Art. 7º, IV			20,00%	0,00%	1,00	20,00%
	FI Direitos Creditórios (FIDC) – cota sênior - Art. 7º, V, "a"			5,00%	0,00%		5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, V, "b"			5,00%	0,00%	1,00	5,00%
	FI Debentures Infraestrutura- Art. 7º, V, "c"			5,00%	0,00%	1,00	5,00%
Renda Variável	FI Ações - Art. 8º, I	2.828.912,52	4,44	30,00%	0,00%	6,00	30,00%
	ETF Ações - Art. 8º, II			30,00%	0,00%	1,00	30,00%
Investimentos no Exterior	FI Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I			10,00%	0,00%		10,00%
	FI Investimento no Exterior - Art. 9º, II			10,00%	0,00%		10,00%
	FI Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III	3.242.904,75	5,09	10,00%	0,00%	1,00	10,00%
Investimentos Estruturados	FI Multimercado - aberto - Art. 10, I	1.301.223,00	2,04	10,00%	0,00%	2,00	10,00%
	FI em Participações - Art. 10, II			5,00%	0,00%		5,00%
	FI "Ações - Mercado de Acesso"- Art. 10, III			5,00%	0,00%		5,00%
Fundos Imobiliários	FI Imobiliário - Art. 11	319.680,00	0,50	5,00%	0,00%	1,00	5,00%
Empréstimos Consignados	Empréstimos Consignados – Art. 12			5,00%	0,00%		5,00%
		63.758.466,20	100,00	100,00			

2.9 – Cenários Econômicos Esperados

2.9.1 – Mundo: Estados Unidos, China e Guerras

Os cenários macroeconômico mundial e local esperados concentram-se em juros básicos em patamares historicamente elevados, por períodos considerados prolongados e, por ser o preço mais importante das economias capitalistas, seu comportamento condiciona inúmeros outros, em consequência.

Especificamente esse aspecto ocorrendo como execução de política monetária, pelos Banco Central americano (FED), há necessidade de todas as demais taxas básicas dos outros países se alinharem ou a se distanciarem, em diferenças históricas de risco correlacionado a ela, dada a diferença de risco e porte que cada nação representa e é avaliada em relação umas com as outras. Atas de reuniões recentes do FED tem passado sinais vacilantes de aumento/manutenção/redução de sua taxa básica de juros.

Este cenário, agora pressionado pelo recente conflito entre o Estado de Israel e o Grupo Terrorista do Hamas, com elevado potencial de elevação do preço do petróleo. O conflito se desenrola em aspecto geográfico mundial, perto de zonas produtoras de petróleo e rotas marítimas de navegação, como o Canal de Suez.

O primeiro aspecto que podemos ter elevado grau de certeza, é o aumento e manutenção do preço do petróleo no mercado mundial em patamares perto de U\$ 100,00, o que se torna inflacionário. Isso leva a reflexos na inflação de cada país, e nos índices de sua medida no tempo.

O aumento de preços do barril de petróleo nos leva então a elevação de custos, em inúmeras, senão todas, cadeias econômicas de produção e distribuição de seus produtos pelo planeta.

Uma elevação geral dos preços mundiais, quando detectadas pelos índices oficiais de preços (inflação) de cada país, o seu Banco Central, tende a reduzir ou parar processos de redução da taxa de juros, como no Brasil, ou a manutenção de juros elevados, ou em ascensão, para outros.

Esta variável, recém adicionada ao cenário atual de resiliência da queda da inflação na Europa e nos Estados Unidos reforçam nossa conclusão de cenário esperado no tocante aos juros globais se situando em patamares elevados em comparações históricas e possivelmente presente durante os

12 meses de execução dessa política de investimentos pelo nosso RPPS.

Ressalte-se que agora o mundo tem 2 regiões do globo com conflitos armados e a “guerra da Ucrânia” tenderá a ser mais favorável a Rússia, já que a Ucrânia e Israel disputam a atenção e ajuda bélica e financeira dos principais países e mais importante, dos Estados Unidos. Historicamente, a relação israelita-americana é mais forte e solidificada no passado.

2.9.2 – China

Outro ator importante do cenário econômico mundial que vem apresentando índices modestos de crescimento de PIB é a China. Ela que precisa do crescimento econômico dos outros países para vender seus produtos não tem como não se submeter ao baixo crescimento projetado para as economias maiores e centrais e ver seu PIB com menor contribuição vinda do exterior.

Outro fator, dessa vez a nível interno de sua economia e a dificuldade financeira e de saturação do mercado imobiliário chinês com as principais construtoras e imobiliárias do país em dificuldade de honrar títulos de dívida e desvalorizações de suas ações. O setor imobiliário representa, aproximadamente, 25% do PIB Chinês.

Antes do ataque do Hamas, Israel tinha um primeiro-ministro fraco e sem apoio do seu maior aliado externo, os EUA, em razão de diferenças políticas dos líderes dos dois países. Agora, Netanyahu praticamente recebeu uma carta branca para invadir a Faixa de Gaza, o que antes seria impensável.

Se a guerra chegar ao Irã, que apoia o Hamas, há até riscos nucleares. Mesmo sem um conflito nuclear, uma quebra da oferta mundial de petróleo elevaria ainda mais a inflação global, exigindo mais altas de juros, que provavelmente jogariam a economia global em recessão e, talvez, em uma nova crise financeira, custando centenas de milhões de empregos, tão importantes em todos os países do mundo.

Torcemos pelo retorno da paz, mas tememos que a situação vá piorar, talvez muito, antes de melhorar. Guerras não correm como inicialmente planejado.

Mesmo se não se espalhar pelo Oriente Médio, esta guerra não será um conflito isolado. Ainda temos a guerra da Rússia com a Ucrânia e as fortes tensões entre China e Taiwan. Esse pode ser um outro ponto de tensão em 2024 na medida em que o atual líder chinês, Xi Jing Pin, em seus discursos, fala em “uma única China”, referindo-se a Taiwan. A importância desse discurso e ato, seria a unificação de Taiwan, que nunca “declarou independência”, mas se sente autônoma para várias decisões políticas e econômicas. E mais importante que tudo, Taiwan hoje é o local do planeta com a maior produção de chips, o que a coloca como região estratégica mundial já que “praticamente tudo precisa de um chip para funcionar”.

Isso tudo acontecendo enquanto EUA e China disputam a hegemonia mundial e, direta ou indiretamente, participam de todos estes conflitos. O caldeirão global está esquentando. O risco de conflitos bélicos cada vez mais amplos vêm crescendo, é a nossa visão como pano de fundo para o ano de 2024, a nível internacional.

Mas, podemos, com razoável nível de certeza afirmar que, no ano em que essa política de investimentos vai tomar lugar, o mundo, o “exterior” estará com maiores riscos de mercado e com mais potencial de fatos que podem acelerar processos inflacionários, bélicos e de juros elevados que um cenário com alternativas opostas a essas.

2.9.3 – Brasil

Há 12 meses, o mercado financeiro e o País eram sacudidos por uma das disputas eleitorais mais acirradas em muitos anos, entre o então presidente Jair Bolsonaro (PL) e o atual, Luiz Inácio Lula da Silva (PT). Economistas, estrategistas, gestores e agentes do mercado temiam a possibilidade de uma vitória petista, confirmada em 2º turno no dia 30 de outubro. As previsões variavam da escalada do dólar, a intervenções nas estatais e o descontrole fiscal. Passados 12 meses, o cenário é bem diferente.

Até o final de setembro, o Ibovespa acumulava alta de 4,04% em 2023, apoiado no ciclo de queda da taxa Selic iniciado em agosto. Ainda assim, a valorização não foi suficiente para reverter as perdas registradas logo após as eleições em 12 meses, o índice cai 2,88%. O dólar é cotado a R\$ 5,16, próximo dos R\$ 5,27 com que iniciou o ano. A piora do câmbio, porém, se acelerou nas últimas semanas, com a deterioração do cenário externo. Em julho, a cotação bateu os R\$ 4,73.

A nossa estrutura legislativa do Brasil é complexa e fragmentada, de tal maneira que dificulta que o Executivo orchestre grandes mudanças como temia o mercado há um ano. Acreditamos ser mais provável que o País continue seguindo sua média

histórica que é, certamente medíocre, mas longe de catastrófica, porém alguém de nossa necessidade de crescimento para solução, principalmente, de problemas sociais de nossa sociedade.

Dos temores de outubro de 2022, um se concretizou: o governo substituiu o teto de gastos pelo arcabouço fiscal, que condiciona o crescimento real das despesas a 70% do crescimento real da receita primária do País. Isso significa que o sucesso do novo sistema está condicionado ao crescimento da economia, e a necessidade de aumento da arrecadação preocupa, pois representa aumento de carga fiscal sobre o contribuinte em detrimento do seu consumo e poupança.

Ainda assim, a nova regra superou as expectativas negativas, levando os analistas a mudarem sua visão de pessimista para cético. O arcabouço veio melhor do que boa parte do mercado esperava, o governo tem reforçado o compromisso com as metas, notadamente a do déficit zerado em 2024 e assim o ministro da Fazenda conquistou alguma credibilidade e vem demonstrando boa articulação política com o Congresso Nacional e razoável e “velado” apoio do mercado financeiro que o escuta e apoia, mas não crê nessa possibilidade de déficit fiscal zerado em 2024.

Estamos alinhados com o mercado e só entendemos que essa meta possa ser alcançada com sensível redução de gastos públicos e não com o aumento de carga fiscal. Tal aspecto é decisivo e mantenedor de taxas elevadas de juros, notadamente nos títulos públicos federais mais longos, que são uma reprodução mais fiel das expectativas do mercado com relação ao equilíbrio financeiro e orçamentário do Governo Federal (Tesouro).

No segmento de renda variável, com esse aspecto, a valorização das ações se torna mais difícil e menos previsível e, a essa dificuldade, se soma o fluxo do dinheiro que se abriga no juro elevado, aqui e no exterior, “roubando” atenção e recursos deste segmento. No Brasil, em torno de 50% do movimento de recursos na B3 é realizado por investidores estrangeiros. Outro aspecto que acompanharemos é no tocante ao endividamento das empresas com ações em bolsa que possam vir a integrar a carteira de fundos de ações (FIAs).

O mesmo cuidado e governança lançaremos mão, durante o ano de 2024 é com relação aos títulos de crédito privado que integrarão as carteiras dos fundos que analisaremos antes de investir. Juros elevados reduzem o lucro líquido e aumentam o risco de crédito das empresas, no item “despesas financeiras”.

2.9.4 – Boletim Focus do Banco Central do Brasil

Foi utilizado para as projeções nessa Política de Investimentos, o seguinte Boletim Focus:

 BANCO CENTRAL DO BRASIL		Focus Relatório de Mercado		Expectativas de Mercado												3 de novembro de 2023					 Aumento  Diminuição  Estabilidade												
Mediana - Agregado		2023								2024								2025								2026							
		Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **								
IPCA (variação %)		4,86	4,63	4,63	= (1)	153	4,61	100	3,88	3,90	3,91	▲ (2)	152	3,93	100	3,50	3,50	3,50	= (15)	133	3,50	3,50	3,50	= (18)	126								
PIB Total (variação % sobre ano anterior)		2,92	2,89	2,89	= (1)	114	2,84	59	1,50	1,50	1,50	= (7)	109	1,50	59	1,90	1,90	1,90	= (6)	80	2,00	2,00	2,00	= (13)	72								
Câmbio (R\$/US\$)		5,00	5,00	5,00	= (4)	121	5,00	72	5,02	5,05	5,05	= (3)	118	5,09	71	5,10	5,10	5,10	= (10)	91	5,20	5,20	5,20	= (1)	80								
Selic (% a.a.)		11,75	11,75	11,75	= (13)	147	11,75	86	9,00	9,25	9,25	= (1)	145	9,38	86	8,50	8,75	8,75	= (1)	125	8,50	8,50	8,50	= (14)	113								
IGP-M (variação %)		-3,69	-3,51	-3,55	▼ (1)	76	-3,55	56	3,96	4,00	4,00	= (2)	73	4,02	56	3,89	4,00	4,00	= (2)	60	4,00	4,00	4,00	= (37)	57								
IPCA Administrados (variação %)		10,20	9,61	9,59	▼ (5)	101	9,56	75	4,31	4,47	4,47	= (1)	92	4,48	70	3,94	3,96	3,96	= (1)	62	3,50	3,50	3,50	= (15)	58								
Conta corrente (US\$ bilhões)		-42,65	-38,30	-38,25	▲ (5)	30	-38,00	18	-51,70	-47,80	-47,80	= (1)	29	-51,60	17	-50,20	-50,20	-50,10	▲ (2)	20	-53,00	-51,70	-50,85	▲ (2)	16								
Balança comercial (US\$ bilhões)		72,90	74,95	75,30	▲ (5)	29	76,65	18	60,60	60,60	62,25	▲ (1)	26	62,85	16	60,00	60,00	60,00	= (1)	16	60,00	60,00	60,00	= (1)	11								
Investimento direto no país (US\$ bilhões)		80,00	72,00	70,00	▼ (3)	25	70,75	18	80,00	80,00	74,62	▼ (1)	24	74,65	17	83,40	80,80	80,00	▼ (4)	16	80,00	80,00	80,00	= (24)	13								
Divida líquida do setor público (% do PIB)		60,50	60,60	60,61	▲ (1)	25	60,61	15	63,90	63,68	63,65	▼ (3)	25	63,65	15	65,50	65,70	65,90	▲ (1)	19	66,90	67,45	67,80	▲ (2)	16								
Resultado primário (% do PIB)		-1,10	-1,10	-1,10	= (5)	39	-1,05	22	-0,83	-0,78	-0,80	▼ (2)	39	-0,80	22	-0,60	-0,55	-0,60	▼ (1)	30	-0,40	-0,45	-0,45	= (1)	26								
Resultado nominal (% do PIB)		-7,40	-7,50	-7,51	▼ (1)	26	-7,65	18	-6,59	-6,82	-6,80	▲ (1)	26	-6,91	18	-6,10	-6,28	-6,20	▲ (1)	18	-5,76	-5,85	-5,90	▼ (1)	15								
* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis																																	
2023 2024 2025 2026																																	

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

— 2023 — 2024 — 2025 — 2026

Observação: Como as expectativas mudam ao longo dos meses, faremos leituras atualizadas desse relatório guia para execução temporal dessa política de investimentos.

2.10 – Justificativas das Estratégias Alvo

Como manda a diretriz da legislação dos RPPS, nós, membros do Comitê de Investimentos do **IPREVA** apresentamos as justificativas das sugestões de alocação da totalidade do patrimônio, conforme as diretrizes, descritas anteriormente, e passamos a comentar e justificar, os percentuais de estratégia Alvo para o ano de 2024.

2.10.1 – Renda Fixa

Neste momento, temos a possibilidade de adicionar ao cenário de 2024, os possíveis cenários econômicos com as consequências da guerra entre o Estado de Israel e o grupo terrorista do Hamas. Como conclusão, com razoável previsibilidade, trabalharemos com o cenário global de maior potencial de taxas básicas de juros globais crescentes ou em manutenção em elevados patamares.

Artigo 7.I.a e 7.I.b

Desta forma justificam-se os percentuais alvo para esses 2 artigos na medida em que, o mercado local, precisa estar alinhado com os “padrões históricos de correlação com taxas de juros de nações mais desenvolvidas” (menos arriscadas em termos de crédito). Podem daí, surgirem oportunidades bem interessantes para a alocação de parcela dos recursos. Em caso de negociações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional, observaremos os parâmetros previstos na Portaria 1.467/2022, anexo VIII.

Artigo 7.II

Justifica-se pelo crescimento dos Fundos ETF nos mercados internacionais e aqui no nacional. Como há alinhamento de mercados globais, participação de diversas casas financeiras globais em atuação no Brasil, acreditamos no crescimento desse mercado com a introdução desta alternativa de investimento, aqui, entre nós investidores que observaremos a oportunidade de investimento.

Artigo 7.III.a e 7.III.b

Justificam-se os limites aqui propostos por serem equivalentes ao máximo permitido para este enquadramento, pois nele se abrigam os “Fundos Referenciados no CDI”. O CDI que representa a taxa de juros de curtíssimo prazo que assim acompanha as taxas básicas de juros praticadas diariamente, mais um “prêmio de risco”, pois os fundos aqui abrigados têm, até 49% de seu patrimônio em títulos de crédito privado através da composição de suas carteiras. Cabe acrescentar que no momento atual há, no Comitê de Investimentos, grande expectativa de que o retorno do CDI seja equivalente ou superior ao da nossa meta atuarial para 2024.

Artigo 7.IV

Sugerimos o limite deste enquadramento visando aproveitar ativo de renda fixa de emissão de bancos com prêmio de risco sobre o título público, pré ou pós fixado, de prazo semelhante.

Artigo 7.V.b

Fundos aqui enquadrados tem potencial de agregar rentabilidades superiores à do CDI. Ressaltamos que são fundos com maior risco de crédito e que exige refinada análise dos ativos integrantes dessas carteiras onde deveremos observar o nosso padrão de rating, definido nessa política de investimentos os regulamentos e a estratégia dos respectivos gestores. Entendemos que esses fundos assim devem ser analisados com bastante critério, seletividade e com interação com os gestores desses fundos, antes de qualquer aporte financeiro. Processos prolongados de juros elevados são prejudiciais às empresas em geral.

Artigo 7.V.c

A abertura de limite para esse item refere-se a possibilidade de fundos financiadores de grande interesse dentro da política industrial do Brasil. As agências classificadoras de risco que estão registradas na CVM, e autorizadas a operar no Brasil, utilizam o sistema de “rating” para classificar o nível de risco de crédito da instituição emissora de ativos permitidos nas carteiras desses fundos de investimentos.

2.10.2 – Renda Variável

Processos prolongados de juros elevados como esperamos, são prejudiciais às empresas em geral. Juros elevados aumentam as despesas financeiras e essas redutoras de lucros que podem ser distribuídos ou utilizados para manutenção de bons índices de liquidez dessas. Por outro lado, "juros elevados são inimigos da bolsa". Juros elevados sugam recursos das alternativas de maior risco. Entretanto com o processo de redução da Taxa SELIC no Brasil é um alento parcial para inversão dessa verdade.

Artigos 8.I e 8.II

Pelo perfil de longo prazo e ligado a economia real que os fundos desse segmento representam, esses devem sempre constar na carteira do **IPREVA** pela adequação ao fato de que nosso passivo previdenciário financeiro também é de longo prazo. Os limites sugeridos como estratégia alvo são para serem atingidos ou mantidos, e visam preservar, no mínimo, o percentual atual no segmento de renda variável, ao longo de 2024.

Em suma, em cenário de juros altos, esse não é um bom momento para a renda variável. Entretanto, como trata-se de alternativa de médio e longo prazo e dado que, no Brasil, a taxa básica de juros já assumiu trajetória de queda, defendemos que o percentual já alocado seja preservado, inclusive com direcionamento de mais recursos, em igual valor e percentual, em parcelas, sempre que a carteira se desvalorizar.

Justifica-se o limite no Artigo 8, II pelo crescimento dos Fundos ETF nos mercados internacionais e aqui no Brasil. Como há alinhamento de mercados globais, participação de diversas casas financeiras globais em atuação no Brasil, acreditamos no crescimento desse mercado com a introdução desta alternativa de investimento, aqui, entre nós investidores que observaremos a oportunidade de investimento.

2.10.3 – Investimentos Estruturados

Artigo 10.I - Fundos Multimercado:

Como entendemos que o cenário base, tanto no exterior, como no Brasil, se mostram com tendência a maior percepção de risco, os fundos dessa categoria, por poderem assumir diversos fatores de risco, em suas carteiras, sem obrigação de concentração em nenhum deles, entendemos que esses fundos devem ser analisados com bastante critério, seletividade e com interação com os gestores desses fundos, antes de qualquer aporte financeiro.

Desta forma propomos um limite de aplicação de recursos nesse segmento inferior ao limite máximo permitido na Resolução 4.963 / 2021.

Artigo 10.II - Fundos de Investimentos em Participações:

Consideramos importante o estabelecimento de limite diante das possibilidades de oportunidades de investimentos neste de perfil "oportunista" de fundo com baixa volatilidade e possibilidade de agregar substancial rentabilidade marginal ao conjunto de nossa carteira.

2.10.4 – Fundos Imobiliários

Da mesma forma que nos FIP, consideramos importante o estabelecimento de limite diante das possibilidades de oportunidades de investimentos nesta modalidade de fundo com perfil conservador, baixa volatilidade e possibilidade de agregar rentabilidade marginal ao conjunto de nossa carteira ao longo de períodos extensos de tempo.

2.10.5 – Investimentos no Exterior

Artigos - 9.1, 9.II e 9.III

Como neste segmento encontram-se enquadrados os fundos que adquirem ações de empresas estrangeiras, nos mercados em que são negociadas, sugerimos cautela e baixo percentual investido ou redução de exposição a esse risco nas atuais posições detidas quer direta ou indiretamente.

O cenário externo nos exige cautela e observação onde processos recessivos da economia são previsíveis e assim a destinação de recursos a ações negociadas em bolsas internacionais representa exposição a um risco de mercado previsível e com viés negativo, em nossas expectativas. Desta forma propomos um limite de aplicação de recursos nesse segmento inferior ao limite máximo permitido na Resolução 4963/2021.

2.11 – Vedações

O **IPREVA** acatará todas as vedações aplicáveis nos investimentos que estão previstos na legislação em vigor, bem como no tocante às das certificações e nos credenciamentos.

2.12 – Publicidade

O **IPREVA**, conforme prevê a Portaria 1467/2022, atenderá que as informações contidas nessa Política de Investimentos e em suas possíveis revisões serão disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos através dos atos normativos vigentes.

Novembro, 2023.

Estando o Comitê de Investimentos e os Conselheiros devidamente de acordo com os termos acima, subscrevem:

Gizela Maria Paresqui

Luciana Grillo Ferreira

Claudia dos Santos Mattos

Neia Gava Rocha

Ivone Regina Paradella Marchetti

Cintia Lourenço Fabre

Ule Estefanio Pin

Francisco de Assis Calegari

Pedro Luiz De Angeli

Hellen Bruna Delcaro Scaramussa

João Ailson Grolla

Sirleide Helena Altoé

Tatiana Gorone Favero Pin

Leonice Barbara Favoro

Viviane de Oliveira Néspoli De Nadai

Michele de Oliveira Sampaio

Joelma Fávero Martins

SAAE

AVISO DE INTENSÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:
08/02/2024 às 16h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO SMARTPHONE DESBLOQUEADOS PARA ATENDER O ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DO SAAE.

O termo de referência poderá ser retirado no site www.saaevargemalta.com.br.

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: licitacao@saaevargemalta.com.br, telefone: (28) 99930-1695 ou presencialmente.

Vargem Alta/ES, 05 de fevereiro de 2024.

Maria José Magalhães De Souza
Agente de Contratação

AVISO DE INTENSÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:
08/02/2024 às 16h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEIXOS PARA FILTRAGEM DE ÁGUA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DOS FILTROS DA ETA DE SÃO JOSÉ DE FRUTEIRAS.

O termo de referência poderá ser retirado no site www.saaevargemalta.com.br.

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: licitacao@saaevargemalta.com.br, telefone: (28) 99930-1695 ou presencialmente.

Vargem Alta/ES, 05 de fevereiro de 2024.

Maria José Magalhães De Souza
Agente de Contratação

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ELIANE PERIM TURINI
GABINETE

EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

ADEMIR DEMARTINI
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS
URBANOS

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

JOELMA FÁVERO MARTINS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ
EDUCAÇÃO

HELMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE

GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David,s/nº-Centro
Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com